



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PESCA

TERMO ADITIVO Nº 005 – CONTRATO ORIGINAL Nº 042/2022-SEMAP

INSTRUMENTO DE TERMO ADITIVO NOS TERMOS DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2022-SEMAP, QUE ENTRE SI CELEBRAM, MUNICÍPIO DE SANTARÉM, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PESCA E A EMPRESA CONSTRUTORA NORTE DO TAPAJÓS.

Quinto Instrumento de Termo Aditivo ao Contrato nº 042/2022-SEMAP para Contratação de empresa especializada na Implantação, ampliação e reforma em sistema de abastecimento de água em comunidades rurais, no município de Santarém, neste estado – Convênio nº 241/2022-SEDOP, que entre si celebram, de um lado o **Município de Santarém**, com interveniência da **Secretaria Municipal de Agricultura e Pesca**, através de seu titular Sr. **BRUNO DA SILVA COSTA**, decreto nº 008/2025 – GAP/PMS, brasileiro, portador do RG nº 4819845 PC/PA, e CPF nº 346.356.428-95, denominada **CONTRATANTE** e, de outro lado, CONSTRUTORA NORTE DO TAPAJÓS LTDA, estabelecida à Rodovia Santarém Cuiabá, s/nº, bairro da Matinha, CEP: 68.030-000, cidade de Santarém –Pará, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda sob o nº 01.717.048/0001-88, neste ato designada **CONTRATADA**, por seu representante, Sr. **JOSÉ ILDERGLAN DE SOUZA BARBOSA**, brasileiro, portador do CPF Nº 188.373.442-87 e RG Nº 3622377-SSP/PA, residente e domiciliado na cidade de Santarém, doravante denominada **CONTRATADA**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - O objeto do presente Termo Aditivo é a prorrogação do prazo de vigência do contrato nº 042/2022-SEMAP, por mais 08 (oito) meses, com fundamento no art. 65, inciso II, alínea “c”, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA

2.1 – O contrato ora aditado com vigência de 27/10/2022 a 27/10/2023, dilatado através do segundo termo aditivo, vigorando de 28/10/2023 a 28/06/2024, prorrogado novamente através do terceiro aditivo, passando a valer de 29/06/2024 a 28/02/2025, e posteriormente



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PESCA

adiado pelo mesmo período por meio do quarto termo aditivo, tendo como vigência 01/03/2025 a 01/11/2025, fica prorrogado por mais 08 (oito) meses, passando sua vigência para **02/11/2025 a 02/07/2026**.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 - As despesas relativas ao exercício de 2025 foram reservadas na elaboração do quarto termo aditivo e correrão sob a seguinte classificação:

17.511.0009.1021 – 309 – 4.4.90.51.00 – 1.701 = R\$ 2.381.425,28.
17.511.0009.1021 – 306 – 4.4.90.51.00 – 1.500 = R\$ 264.602,80.

3.2 – As despesas para o ano subsequente serão atualizadas através de apostilamento.

CLÁUSULA QUARTA - DA INALTERABILIDADE

4.1 – Permanecem inalteradas as demais cláusulas, parágrafos, condições e obrigações do Contrato nº 042/2022-SEMAP, de 27 de outubro de 2022, que não colidirem com o disposto neste Termo Aditivo.

E por terem assim ajustado, firmam o presente **TERMO ADITIVO** em 02 (duas) vias de igual teor e forma, com as testemunhas constituídas que também o assinam para os seus devidos e legais efeitos.

Santarém (PA), 31 de outubro de 2025.

BRUNO DA SILVA COSTA

Secretário Municipal de Agricultura e Pesca

Dec. N° 008/2025 – GAP/PMS

CONTRATANTE

JOSÉ ILDERGLAN DE S. BARBOSA

Construtora Norte do Tapajós

CNPJ: 01.717.048/0001-88

CONTRATADA

TESTEMUNHAS: 1 _____ CPF _____

2 _____ CPF _____